



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

Despacho Nº 448-SG4/Gab/SSEF

Brasília, DF, 3 de junho de 2026.

Assunto: Autorização da contatação

1. OBJETO

1.1. Aquisição de café torrado em grãos, destinado a atender às necessidades do Gabinete do Secretário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), do Gabinete do Subsecretário da SEF, do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) e da Assessoria de Orçamento e Finanças (AOFIN), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades do Gabinete do Secretário da SEF, do Gabinete do Subsecretário da SEF, do IEFEx e da AOFIN, garantindo a disponibilidade de café de qualidade para atendimento das demandas diárias das equipes e dos visitantes.

2.2. A disponibilização de café torrado em grãos de qualidade superior contribui para a manutenção de um ambiente institucional adequado, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento de autoridades, representantes de órgãos públicos e demais visitantes que comparecem às dependências da Secretaria de Economia e Finanças. A necessidade administrativa está claramente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, que informa que a contratação se destina ao atendimento de **demandas de representação institucional e cerimonial**, especialmente em **reuniões estratégicas, recepções de altas autoridades nacionais e estrangeiras, comitivas diplomáticas e eventos institucionais de relevância corporativa promovidos pela cúpula da organização**

2.3. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do serviço de apoio institucional prestado pelos gabinetes e seções administrativas da SEF, evitando a interrupção do fornecimento do produto e preservando o padrão de qualidade atualmente adotado pela Administração.

2.4. O setor requisitante demonstrou a necessidade da contratação por intermédio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 86/2026), tendo sido elaborado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preços em conformidade com a legislação vigente.

2.5. A pesquisa de preços foi realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se parâmetros admitidos pela legislação, tendo sido apurado o valor estimado de R\$ 20.794,80 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), correspondente à aquisição de 130 kg de café torrado em grãos.

2.6. A contratação encontra respaldo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de aquisição de baixo valor, observados os limites legais vigentes para dispensa de licitação.

2.7. A presente contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a disponibilidade orçamentária da Unidade Gestora.

2.8. Ratifico a aprovação do Termo de Referência, por atender adequadamente à necessidade administrativa identificada e por definir de forma clara e objetiva as condições da contratação.

2.9. Foram utilizados modelos padronizados da Advocacia-Geral da União (AGU), com as adaptações necessárias ao caso concreto, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.10. Reconheço a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de café torrado em grãos, no valor estimado de R\$ 20.794,80 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), visando atender às necessidades do Gabinete do Secretário da SEF, do Gabinete do Subsecretário da SEF, do IEFEx e da AOFIN, conforme solicitação formalizada por meio do DFD nº 86/2026.

3. AUTORIZAÇÃO

3.1. Considerando a instrução processual realizada e a demonstração da necessidade administrativa, AUTORIZO a contratação pretendida, bem como o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à formalização da aquisição, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

EDUARDO ABREU TEIXEIRA - Cel

Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel EDUARDO ABREU TEIXEIRA**, em 03/06/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LK4Z-+C+j-3UeO-ROFy